

a 2.ª posição remuneratória do nível entre 1 e 2 da tabela única, com efeitos ao dia 11 de fevereiro do corrente ano.

1 de março de 2013. — A Vereadora de Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306884153

Aviso n.º 5460/2013

Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Vereadora da área de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Viana do Castelo:

Em cumprimento do disposto na alínea b) n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita-se:

Na sequência de procedimento concursal aberto ao abrigo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, nos termos do artigo 72.º e n.º 1 e do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com Vera Lúcia Bragança Martinho, com a categoria de Técnico Superior — Engenharia Eletrotécnica, com efeitos ao dia 02 de abril do corrente ano, com vencimento correspondente ao montante de € 1.201,48 (mil duzentos e um euro e quarenta e oito cêntimos), que corresponde à 2.ª posição remuneratória do nível 15 da tabela remuneratória única.

2 de abril de 2013. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

306887612

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 5461/2013

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, relacionados com a atividade de Nadador-Salvador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos torna-se público, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, face ao procedimento concursal comum acima mencionado, aberto por aviso n.º 11502/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2011, retificado pela declaração de retificação n.º 1304/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2011, que se encontra afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos deste Município e disponível na sua página eletrónica (www.vilanovadefamaliao.org), a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 28 de fevereiro de 2013.

1 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, arquiteto.

306886714

Aviso n.º 5462/2013

Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico, relacionado com a atividade de Técnico Profissional, na área de Contabilidade, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à administração autárquica pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por meu despacho de 28 de fevereiro de 2013, face à reserva de recrutamento interna resultante do procedimento concursal supra referido, aberto pelo aviso n.º 11501/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2011, retificado pela declaração de retificação n.º 1306/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2011, conforme a lista unitária de ordenação final homologada em 20 de dezembro de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a trabalhadora Cláudia Alexandra Sequeira Cardoso, com efeitos a 1 de março de 2013, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao 5.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

4 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, arquiteto.

306886511

Aviso n.º 5463/2013

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de 2 postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, relacionados com a área de atividade de Desporto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Para os devidos efeitos torna-se público, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, face ao procedimento concursal comum acima mencionado, aberto por aviso n.º 11502/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 24 de maio de 2011, retificado pela declaração de retificação n.º 1304/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 23 de agosto de 2011, que se encontra afixada no placard do átrio de entrada da Divisão Municipal de Recursos Humanos deste Município e disponível na sua página eletrónica (www.vilanovadefamaliao.org), a lista unitária de ordenação final, homologada por meu despacho de 4 de março de 2013.

5 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Armando B. A. Costa*, arquiteto.

306886852

MUNICÍPIO DE VISEU

Aviso n.º 5464/2013

Procedimento concursal comum para contratação, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um número máximo de dois postos de trabalho de técnico superior — área de engenharia civil.

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e nos artigos 6.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro e artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público que, por deliberações da Assembleia Municipal de 24 de setembro de 2012 e 28 de fevereiro de 2013 sob propostas da Câmara Municipal de 13 de setembro de 2012 e 14 de fevereiro de 2013 foi autorizada a abertura de procedimento concursal comum, com caráter excecional, para constituição de relação jurídica de emprego na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, pelo prazo de 10 dias úteis, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de um número máximo de dois postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior — Área Funcional/Habilitacional-Engenharia Civil, previstos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2013.

1 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e Código do Procedimento Administrativo.

2 — Consultada a Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), para cumprimento do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, atribuição ora conferida ao INA, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 48/2012, de 29 de fevereiro, foi prestada a seguinte informação: “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

3 — Caracterização dos postos de trabalho — Constante do Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e caracterização específica inserida no mapa de pessoal do Município de Viseu:

Elaboração de informação e pareceres de caráter técnico sobre processos, conceção e realização de projetos de obras, tais como edifícios, pontes, de acordo com a Portaria n.º 701-H/2008, de 29/7, no âmbito da Engenharia Civil, tais como: a) Conceção de projetos de estruturas e fundações, escavação e contenção periférica, redes interiores de água e esgotos, rede de incêndio, rede de gás, térmica, acústica, RCTE, SCIE; b) Conceção e análise de projetos de arruamentos, drenagem de águas

pluviais e de águas domésticas e abastecimentos de águas; Estudo, se necessário, do local mais adequado para a construção da obra; Execução de cálculos, assegurando a resistência e a estabilidade da obra considerada, e tendo em atenção fatores como a natureza dos materiais de construção a utilizar, pressões de água, resistência aos ventos, a sismos e mudanças de temperatura; Preparação de processos no âmbito do CCP. Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, para abertura de procedimentos de empreitadas de obras públicas e outros; Acompanhamento de projetos elaborados por gabinetes externos; Análise de projetos e verificação de peças entregues por gabinetes externos; Elaboração de programas Preliminares para prestação de serviços; Acompanhamento na totalidade dos procedimentos de empreitada de obra pública abertos até à adjudicação; Acompanhamento de procedimentos de prestação de serviços até à sua total conclusão, incluindo a verificação das faturas; Elaboração de projetos e estudos para as Juntas de Freguesia no âmbito do Provisar, cumprindo a Portaria 701-H/2008, de 29 de julho e o CCP. Anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; Assistência técnica a todas as empreitadas cujo projeto tenha sido elaborado pro Técnicos da Divisão; Colaboração na organização de processos de candidatura a financiamento comunitários; Acompanhamento dos procedimentos na Plataforma Eletrónica.

Fiscalização de obras adjudicadas de Viação rural e arruamentos; Fiscalização de obras adjudicadas de construção civil; Fiscalização de outras obras adjudicadas não englobadas nas alíneas anteriores; Fiscalização de obras executadas pelas Juntas de Freguesia ao abrigo de Contratos-Programa; Fiscalização de obras a executar para outras entidades ao abrigo de Protocolos com o Município; Elaboração de autos de medição para pagamentos ou propostas adicionais; Zelar pelo cumprimento do Decreto-Lei n.º 18/2008 nos seus variados aspetos relacionados com a atividade que desenvolve; Analisar os pedidos de revisão de preços e contas finais; Coordenação do pessoal afeto.

3.1 — A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do n.º 3 do artigo 43.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

4 — Validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar. Se a lista unitária de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de postos de trabalho a ocupar, será constituída uma reserva de recrutamento, de acordo com o disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril.

5 — Local de trabalho — As funções serão exercidas no Departamento de Obras Municipais e Ambiente da Câmara Municipal de Viseu.

6 — Remuneração — O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria, é objeto de negociação com a entidade empregadora pública, nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, em observância aos limites e restrições impostos pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, mantidas pelo artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro. A remuneração de referência será de 1.201,48€, correspondente à 2.ª posição, nível 15, das carreiras/categorias de Técnico Superior, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

7 — Só podem ser admitidos ao procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, satisfaçam os seguintes requisitos:

7.1 — Requisitos de admissão — previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisito habilitacional — Licenciatura em Engenharia Civil, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais;

7.3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até à data limite para apresentação de candidaturas.

8 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4, do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

8.1 — Tendo em conta os princípios de racionalização e eficiência que devem presidir à atividade municipal, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

8.2 — De acordo com a alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Câmara Municipal de Viseu, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8.3 — Prioridade no recrutamento: Será dado cumprimento às preferências legalmente estabelecidas pelo artigo 51.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

9 — Prazo e forma para apresentação da candidatura:

9.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel, através do preenchimento de formulário-tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica do Município — www.cm-viseu.pt (*Município a um clique-Formulários-Recursos Humanos-Formulário de candidatura ao procedimento concursal*), entregue pessoalmente no Atendimento Único/Atendimento Integrado ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a entrega de candidaturas, para Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu, com indicação do Procedimento Concursal, devendo conter, obrigatoriamente, a identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, residência, código postal, telefone e endereço eletrónico, caso exista);

9.3 — Os requerimentos de candidatura, devidamente datados e assinados, deverão sob pena de exclusão, ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Certificado de Habilitações Literárias;
- b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão;
- c) Declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a carreira/categoria de que seja titular, a atividade/funções que executa, em especial a que corresponde às funções agora a contratar e o órgão ou serviço onde exerce funções, a atual posição remuneratória detida e nível remuneratório correspondente e a avaliação de desempenho relativa aos três últimos anos, bem como a descrição da atribuição, competência ou atividade que se encontra a exercer;
- d) Os candidatos a quem seja aplicável o método de seleção Avaliação Curricular, devem proceder à apresentação de Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovados, nomeadamente: fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das ações de formação (referentes aos últimos 3 anos) e da experiência profissional, bem como do documento comprovativo da avaliação do desempenho relativo ao último período, não superior a três anos;

9.4 — A não apresentação da declaração referida na alínea c) do ponto anterior, ou a falta de indicação da natureza do vínculo e a sua determinabilidade, implicam a não consideração da situação jurídico-funcional do candidato para efeitos de prioridade na fase do recrutamento.

10 — Não é permitida a apresentação do requerimento de candidatura ou documentos, por via eletrónica.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de seleção — serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios e um facultativo, referidos nos n.ºs 1 a 3 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro:

- Prova de Conhecimentos (PC)
- Avaliação Psicológica (AP)
- Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

12.1 — A Prova de Conhecimentos (PC) — visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função. Assumirá a natureza escrita, terá a duração de 90 minutos, valorada numa escala de 0 a

20 valores, de carácter eliminatório para os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores. Versará sobre os seguintes temas:

Código do Procedimento Administrativo — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro; Estatuto Disciplinar dos trabalhadores que exercem funções públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, republicado pela Portaria n.º 959/2009, de 21 de agosto; Lei n.º 3/2010, de 27 de abril; Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro; Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro; Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho; Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março; Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de julho; Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-B/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-D/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-E/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-F/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-I/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-J/2008, de 29 de julho; Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho; Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro; Decreto-Lei n.º 273/2003, de 25 de outubro; Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto; Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 63-B/2008, de 21 de outubro, aditado pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro; Portaria n.º 1356/2008, de 28 de novembro; Lei n.º 31/2009, de 3 de julho; Portaria n.º 762/2002, de 1 de julho; Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março; Decreto-Lei n.º 133/2005, de 16 de agosto; Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro; Portaria n.º 19/2004, de 10 de janeiro; Decreto-Lei n.º 80/2006, de 04 de abril; Decreto-Lei n.º 220/2008, Portaria 1532 de 2008; Portaria n.º 64/2009; Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março; Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de agosto e Portaria n.º 1379/2009, de 30 de outubro.

Nota. — A legislação indicada é a que se encontra publicada e ou em vigor na presente data. Qualquer alteração legislativa poderá ser considerada pelo Júri, aquando da elaboração do enunciado da prova, cabendo aos candidatos proceder, por sua iniciativa, às atualizações que se vierem a revelar necessárias.

12.2 — A Avaliação Psicológica (AP) — visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12,8 e 4 valores.

12.3 — A Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos parâmetros:

Capacidade de expressão oral, fluência verbal, organização e correção do discurso;

Formação profissional e complementar;

Motivação profissional, qualidade da experiência profissional, projeto de carreira, cursos profissionais e grau de responsabilidade assumido até à atualidade;

Conhecimentos profissionais e sentido crítico, sobre a área de atividade a prover;

Interesses dominantes, disponibilidade, dinamismo, relacionamento interpessoal e sociabilidade.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos os fases, não lhe sendo aplicável o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 45 \%PC + 25 \%AP + 30 \% EPS$$

13 — Opção por métodos de seleção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro: Exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou a atividade carac-

terizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção a utilizar no seu recrutamento são os seguintes:

Avaliação Curricular (AC)

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

13.1 — A Avaliação Curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Serão considerados e ponderados, desde que se encontrem devidamente comprovados: a Habilitação Académica, a Formação Profissional, a Experiência Profissional e a Avaliação de Desempenho.

13.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) — visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais, diretamente relacionadas com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e serão excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos os fases, não lhe sendo aplicável o método seguinte. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = 35 \%AC + 35 \%EAC + 30 \%EPS$$

14 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, bem como a falta de comparência do candidato a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

15 — Em situações de igualdade de valorização, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

16 — Nos termos da alínea *i*) n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos tem acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Os candidatos são convocados para a realização dos métodos de seleção através do envio de e-mail com recibo de entrega. De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da citada Portaria, os candidatos excluídos serão notificados, preferencialmente, através do envio de e-mail, com recibo de entrega, para a realização da audiência dos interessados.

18 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no Expositor do Atendimento Integrado e disponibilizada na página eletrónica do Município — www.cm-viseu.pt.

19 — Quota de emprego para pessoas com deficiência: Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, desde que devidamente comprovada, com grau de incapacidade igual ou superior a 60%.

20 — Composição do júri do concurso:

Presidente: — Eng.º Henrique Custódio de Oliveira Domingos, Chefe de Divisão;

Vogais efetivos: Eng.ª Paula Cristina dos Santos Aires Faro de Moraes Gomes, Chefe de Divisão, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Dr. João Dias Matos, Técnico Superior;

Vogais suplentes: Eng.º José Rodrigues Gonçalves, Chefe de Divisão e Arq.º Manuel Filipe Amado de Oliveira Matos, Técnico Superior.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página eletrónica da Câmara Municipal e, por extrato, num jornal de expansão nacional.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao Emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

23 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

5 de abril de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador, *Hermínio Loureiro Magalhães*, Dr.

306894562

FREGUESIA DE SOUSEL**Edital n.º 390/2013**

António José Bravo Parracha, Presidente da Junta de Freguesia de Sousel, torna público que, o Regulamento de Utilização da Casa Mortuária de Sousel foi aprovado definitivamente pela Freguesia de Sousel em 02 de abril de 2013.

Para geral conhecimento se publica este edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de estilo.

8 de abril de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia, *António José Bravo Parracha*.

306879578

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E TRANSPORTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**Aviso n.º 5465/2013****Cessação da Relação Jurídica de Emprego Público por motivo de Falecimento**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o trabalhador do mapa de pessoal destes Serviços Municipalizados de Águas e Transportes da Câmara Municipal de Portalegre, com a categoria de assistente operacional, Francisco Gil Bento, posicionado na 5.ª posição remuneratória, nível 5, cessou a sua relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de falecimento, no dia 27 de janeiro de 2013.

5 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Cristina Carrilho Manteiga*.

306886105

**PARTE I****EUROFACTOR PORTUGAL — SOCIEDADE DE FACTORING, S. A.****Balanco n.º 3/2013**

Sede: Avenida Duque de Ávila, 141, 3.º, direito, 1050-081 Lisboa.

Capital Social: 10.000.000 €

Contribuinte n.º 502733209.

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 03284/920.

Instituição: 0771 (Banco de Portugal)

Balanco em base individual (NCA) a 31 de março de 2013**(Valores em euros)**

	Ano			Ano anterior
	Valor antes de provisões, imparidade e amortizações	Provisões, imparidade e amortizações	Valor líquido	
	1	2	3 = 1-2	
Ativo				
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	976		976	1 476
Disponibilidades em outras instituições de crédito	4 358 508		4 358 508	2 274 619
Outros ativos financeiros ao justo valor através de resultados	6 252	5 252	1 000	1 000
Crédito a clientes	172 935 663	4 566 110	168 369 553	144 005 631
Outros ativos tangíveis	459 892	414 837	45 055	25 378
Ativos intangíveis	536 022	529 730	6 292	6 063
Ativos por impostos correntes	0		0	0
Ativos por impostos diferidos	787 864		787 864	649 061
Outros ativos	834 612		834 612	2 416 556
Total de ativo	179 919 789	5 515 929	174 403 861	149 379 784

(Valores em euros)

	Ano	
	Ano	Ano anterior
Passivo		
Recursos de outras instituições de crédito	130 711 581	102 425 053
Provisões	1 169 542	1 020 686
Passivos por impostos correntes	45 572	634 438
Outros passivos subordinados	0	0
Outros passivos	23 981 050	28 916 691
Total de passivo	155 907 744	132 996 868